



**LEI Nº 2363/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

*“Altera o artigo 7º da Lei nº 2274/2019 e dá  
outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 7º, da Lei nº 2274/2019, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando com recurso os definidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 13 de outubro de 2020.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal